



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 061/22, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Padroniza equipamento agrícola, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso I do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e atendendo a fatores técnicos e de desempenho, a proceder a padronização na aquisição de equipamento agrícola do tipo colhedora de forragem para uso da patrulha agrícola local na marca JF MÁQUINAS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 17/11/22

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 23/11/22
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

ÉLIO GADENZ

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 061/2022**

O presente projeto de lei tem por objetivo padronizar, a nível, local, a aquisição de equipamento agrícola do tipo colhedora de forragem para uso da patrulha agrícola do município.

Com base em estudo técnico realizado por engenheiro mecânico, atento ao uso que é dado ao referido equipamento, as características locais, o fato de o Município já contar com equipamentos deste tipo e todos da mesma marca, e buscando garantir maior economia, segurança, desempenho, durabilidade, dentre outros fatores e princípios, se estabelece, a contar de agora, a padronização na aquisição de colhedora de forragem na marca indicada.

A padronização não é nova em nosso município e sempre que isto foi levado a efeito os resultados foram extremamente positivos e satisfatórios.

O Município, nos últimos tempos, adquiriu colhedoras de forragem(ensiladeira) da referida marca, a qual, no uso diário, demonstrou atender com plenitude a demanda do Município e com pouca manutenção, de fácil operação e recuperação, vez que todas de mesma marca.

Em face disto solicitou que um profissional, com base nas características de uso local do referido equipamento, e atento aos princípios que regem os atos da administração pública e as aquisições, estabelecesse, com critérios técnicos e de desempenho, qual era a marca ou as marcas indicadas para uso do Município.

Temos que com a padronização se terá um ganho não somente do ponto de vista econômico, mas de segurança, conforto, durabilidade e agilidade, fundamentais ao uso dado ao equipamento.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 17/11/22

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 23/11/22
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



Solicitante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA/RS



Jonatan Lucas Favretto

Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho

CREA-RS 226746

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 17/11/22





Ponte Preta, novembro de 2022

APROVADO em 21/11/22
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





DIREITOS RESERVADOS

Todos os direitos reservados. A menos que especificado de outro modo, nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou utilizada por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia e microfilme, sem permissão por escrito do Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho Jonatan Lucas Favretto e da Prefeitura Municipal de Ponte Preta/RS.

O presente laudo é composto no total de 10 laudas, incluindo capa, impressas apenas no averso, assinado pelo engenheiro signatário deste. Apresenta no final a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada perante o CREA-RS. Da mesma forma deve ser lido e interpretado à luz das premissas, restrições, qualificações e outras condições aqui mencionadas. Qualquer pessoa que se utilizar deste laudo, desde que devidamente autorizada para tal, deve levar em consideração em sua análise as restrições e características das fontes das informações aqui utilizadas.

Base legal: Lei Federal Nº 5.194/66 Seção IV Artigo 7º, alíneas “b” e “f”.

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE/CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Ponte Preta

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Endereço: Av. Severino Senhori, 299

Bairro: Centro

Cidade: Ponte Preta - RS

CEP: 99735-000

Telefone: (54) 3568-0008 / (54) 3568-0002

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO/CONTRATADO

Profissional: Jonatan Lucas Favretto

Formação: Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho (CREA-RS 226746)

Telefone: (54) 9 9159 0378

E-mail: jonatan.favretto@hotmail.com

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta - RS

Protocolado em 17/11/22

APROVADO em 21/11/22
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta - RS

1. OBJETIVO

Este laudo tem como objetivo analisar as condições de operação no Município de Ponte Preta/RS para aquisição de Colhedora de Forragem que atenda a demanda com melhor custo benefício. Também aborda as vantagens na utilização de um equipamento adequado e faz um direcionamento da marca que melhor atendeu as expectativas, com a elaboração do Laudo Técnico juntamente com a emissão da ART (Anotação de responsabilidade técnica).

O Laudo é embasado nas normas técnicas vigentes e, na ausência ou omissão destas, nas normas internacionais aplicáveis.

O atendimento das normas é um fator importante e justifica o estudo, sabendo que uma empresa que cumpra com a legalidade das normas existentes, demonstra preocupação com a eliminação ou minimização de acidentes de trabalho. Tal iniciativa leva o operador a desenvolver suas atividades com sucesso, sabendo que o equipamento que será utilizado é seguro e confiável.

2. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO ANALISADO

2.1. Colhedora de Forragem:

- a) **Principal função:** Máquina utilizada para fins agrícolas para a colheita das plantas verdes para fazer silagem;
- b) **Fabricante:** JF MÁQUINAS (<https://www.jfmaquinas.com.br>);
- c) **Modelo:** JF 1600 AT S3;
- d) **Condição:** Equipamento novo;
- e) **Descrição Técnica:** Colhedora de forragem de área total para cultura de verão e inverno (milho, sorgo, capim, cana, aveia, dentre outros), colhe pantio a lanço ou em linha, em qualquer direção, colhe sistema consorciado, com 1,6 metro de largura de trabalho, equipado com 2 tambores recolhedores com facas de alta velocidade em cada tambor, sistema de transmissão sem correia, transmissão dianteira por coroa e pinhão com caixa blindada, com 4 rolos internos sendo 02 recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 15 facas em perfil "C", processador de grãos +PRO removível, 15 lançadores em cada rotor, engrenagens com regulagem de tamanho do corte, 18 tamanhos de picado variando de 3mm a 55mm, afiador com pedra retangular, contrafaca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída em aço carbono e em inox na área de maior atrito, quebra jato duplo, pé de apoio, cardan de acionamento, alinhadores, rolos recolhedores, tombador, bica de descarga, mecanismo de giro da bica, mecanismo de movimentação do quebra-jato, caixa de ferramentas, cardan de acionamento do rotor e rolos, transmissão por caixa e cardan, bica e quebra jato com comando

hidráulico, braço pantográfico totalmente articulado para colheita em curva de nível e terreno acidentado, 2 rodas de apoio, acople especial para colheita lateral ou traseira, rotação requerida na TDP de 540 RPM com opcional de 1000 RPM e potência requerida de 100 a 140 cv na TDP;

f) **Vantagens elencadas pelo fabricante:**

- +PRO – Novo sistema de processamento de grãos que melhora o KPS;
- Colheita multicultura em área total de 1,6m com alta produtividade e menor compactação do solo;
- Sistema de transmissão sem correia com melhor aproveitamento da potência do trator, maior rendimento e fácil manutenção;
- Braço pantográfico totalmente articulável e duas rodas de apoio, permitem trabalhar em terreno acidentado e curvas de nível, sem danificar o chassi da máquina e alivia a tensão do braço na fixação do trator;
- Acople especial com possibilidade de colheita lateral ou traseira, permite a abertura de linhas com o acople traseiro e facilita a colheita em linhas curtas;
- Potente rotor com 15 facas com tecnologia "C", preserva a uniformidade do picado JF, pica e lança em uma só operação e corta o grão sem necessidade de equipamento opcional;
- Rolo recolhedor reforçado e com múltiplas velocidades e serra de corte com velocidade superior ao tambor recolhedor.

g) **Demais características:**

CARACTERÍSTICAS	
Acionamento	tratorizado
Espaçamento	área total
Largura de trabalho	1,60 metros
Largura efetiva de trabalho	-
Número de facas	15
Número de rotores	1
Peso	2400 Kg
Potência na TDP	100 a 140 cv
Produção	até 50 ton/h*
Quantidade de rolos recolhedores	4
RPM na TDP	540 RPM (opcional de 1000 RPM)
Tamanhos de picado	18 (3,0 a 55mm)
Transmissão	caixa e cardan

*Largura útil de trabalho poderá ser consideravelmente reduzida em função de: tipo de produto, forma de plantio (em linha ou a lanço), espaçamento, relevo e clima dentre outras variáveis que afetam a colheita. ²A produtividade pode variar devido a fatores como tamanho de corte, massa por hectare, disponibilidade por carreta e a potência do trator.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta - RS

Protocolado em 17/11/2022

APROVADO em 21/11/22
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta - RS

h) Fotos do equipamento:



Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 17/11/22

APROVADO em 21/11/22
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



3. PREMISSAS

3.1. Procedimentos de Excelência

Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros.

3.2. Fatores Limitantes

Não faz parte do escopo desse trabalho de inspeção os seguintes itens:

- a) A identificação de passivos ambientais;
- b) Responsabilidade técnica sobre a seleção dos dispositivos de segurança (Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva) a serem utilizados nas tarefas que envolvam os equipamentos descritos;
- c) Responsabilidade técnica sobre quaisquer alterações nas características feitas no objeto existente no decorrer desta data, conforme Registro Fotográfico das características encontradas no escopo deste Laudo.

4. VISTORIA/ANÁLISE TÉCNICA

4.1. Introdução

A Colhedora de Forragem é fundamental e imprescindível para a execução de serviços dentro do município. A Prefeitura de Municipal de Ponte Preta/RS já possui dois equipamento e devido a alta demanda necessita adquirir outra máquina. A marca dos equipamento existentes é JF MÁQUINAS e segundo relatos dos operadores e históricos de manutenções sempre obtiveram total satisfação no desempenho da máquina e nos serviços de assistências prestados.

Podemos destacar que o uso de equipamentos de má qualidade ou de qualidade inferior

ao que já se conhece, pode acarretar em alguns fatores que influenciam diretamente na avaliação do custo benefício no momento de aquisição. Também podemos salientar que a padronização de marca para os equipamentos adquiridos podem trazer vantagens, como:

- a) Segurança: Os operadores já conhecem o funcionamento e possuem todo o treinamento necessário para operar a máquina;
- b) Garantia e Assistênica técnica centralizada;
- c) Manutenção e peças de reposição com mais rapidez;
- d) Qualidade comprovada uma vez que o equipamento existente foi validado em uso que possui as características necessárias para atender a demanda.

4.2. Considerações e Recomendações

O presente Laudo Técnico tem o intuito trazer uma análise do equipamento Colhedora de Forragem assim como um direcionamento para que seja adquirido em licitação a mesma marca do equipamento existente par que possamos ter uma padronização dos equipamentos e o pleno desempenho que estarão submetidos.

Por se tratar de um item importante não só para a segurança e desempenho, mas também para o custo benefício, é imprescindível a utilização de marca com qualidade comprovada e garantia de procedência.

Por meio da análise desenvolvida ser objetiva e específica, como orientação, diante as características do equipamento apresentado, considerando as características do relevo, tipo de serviços, da operacionalidade e operação dada a mesma pelo Município, durabilidade, assistência técnica, facilidade e segurança de operação, durabilidade do produto, custo benefício e da já existência de equipamentos da mesma marca já em uso aprovado pelo Município, buscando uma garantia da qualidade, segurança e durabilidade, Eu, Jonatan Lucas Favretto, Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho sob CREA-RS 226746, sugiro e indico que, na requisição de compra, seja adquirido a colhedora de forragem da marca JF. Inclusive, destaco que no ato do recebimento do mateiral seja feito uma vistoria para validar que as especificações estão sendo atendidas.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta- RS

Protocolado em 17/11/22



APROVADO em 21/11/22
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta- RS

5. QUALIFICAÇÕES



JONATAN LUCAS FAVRETTO
ENGENHEIRO MECÂNICO E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-RS 226746

Erechim, novembro de 2022

O Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotações de Responsabilidade Técnica conforme Lei Federal 6496/77 foi efetuada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS sob o número **12185752** estando anexada na última lauda desse laudo.

Este Laudo Técnico possui (10) doze páginas incluindo a ART. Este documento só tem validade se estiver assinado pelo Engenheiro Responsável Técnico.

Não foi admitida a possibilidade de aplicar o objeto deste laudo, em aplicações diferentes daquela caracterizada pela sua origem.

Lembra-se que todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pertinentes à tarefa e ao posto de operação formam o conjunto completo de proteção ao trabalhador, devendo-os utilizar de forma correta.

Este laudo é válido pelo prazo de 12 meses.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 17/11/22

APROVADO em 25/11/22
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

6. ANEXO I (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
12185752

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado
 Carteira: RS226746 Profissional: JONATAN LUCAS FAVRETTO E-mail: jonatan.favretto@hotmail.com
 RNP: 2216744620 Título: Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho
 Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante
 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
 Endereço: AV. SEVERINO SENHORI 299 Telefone: (54) 3568-0008 CPF/CNPJ: 93539161000139
 Cidade: PONTE PRETA Bairro.: CENTRO CEP: 99735000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA CPF/CNPJ: 93539161000139
 Endereço da Obra/Serviço: AV. SEVERINO SENHORI 299 CEP: 99735000 UF: RS
 Cidade: PONTE PRETA Bairro: CENTRO Honorários(RS):
 Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vlr Contrato(RS): 1.500,00 Ent.Classe:
 Data Início: 10/10/2022 Prev.Fim: 10/10/2023

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	ESCOPO TÉCNICO PARA LICITAÇÃO		

Ponte Preta, 11/11/2022 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima JONATAN LUCAS FAVRETTO Profissional	De acordo PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA Contratante
---	--	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Câmara Municipal de Vereadores
 Ponte Preta-RS
 Protocolado em 17/11/22

APROVADO em 21/11/22
 Câmara Municipal de Vereadores
 Ponte Preta-RS

7. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS - LGPD

JONATAN LUCAS FAVRETTO (CPF: 031.052.940-90) aqui denominado (a) como **CONTRATADO**. PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA (CNPJ: 93.539.161/0001-39) aqui denominado (a) como **CONTRATANTE**.

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual os titulares acima concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, o Titular consente e concorda que JONATAN LUCAS FAVRETTO (CPF: 031.052940-90), tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, dados referentes às empresas em que atuem os usuários ou dados necessários ao usufruto de serviços ofertados, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a realização de Laudo Técnico, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Erechim, novembro de 2022.



JONATAN LUCAS FAVRETTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta - RS
Protocolado em 17/11/22

APROVADO em 21/11/22
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta - RS

Página de assinaturas



Jonatan Favretto
031.052.940-90
Signatário

HISTÓRICO

- 16 nov 2022 23:40:07  **Jonatan Lucas Favretto** criou este documento. (E-mail: vendas2@metaro.com.br, CPF: 031.052.940-90)
- 16 nov 2022 23:40:12  **Jonatan Lucas Favretto** (E-mail: vendas2@metaro.com.br, CPF: 031.052.940-90) visualizou este documento por meio do IP 177.11.162.187 localizado em Ronda Alta - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 16 nov 2022 23:40:15  **Jonatan Lucas Favretto** (E-mail: vendas2@metaro.com.br, CPF: 031.052.940-90) assinou este documento por meio do IP 177.11.162.187 localizado em Ronda Alta - Rio Grande do Sul - Brazil.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 17/11/22



APROVADO em 21/11/22
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

